

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02849/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02849/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS**, e veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Setembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

**1.5 - Os lotes de números 60, 67, 75, 76, 87 e 141, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;**

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

### 3 - Cláusula Terceira - Do sistema de Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

### 4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

### 5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 31 de Maio de 2022, às 10:00, com encerramento no dia 01 de Junho de 2022, às 21:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

### 6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

**I – PÁTIO JATOBA - CDI JATOBA, situado no(a) Avenida Haydee Abras Homssi, nº 200 - - FIRMA, Bairro Cdi Jatoba, Belo Horizonte-MG;**

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.4 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào.

### 7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte - Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Resolução nº611 de 24 maio de 2016 e a Portaria nº92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:**

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), os seguintes documentos;

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. Endereço de correio eletrônico ( e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;
- g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);
- h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

#### **9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:**

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br).

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:**

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do lance do lote.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do lote e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:**

11.1 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:**

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site: <http://leilao.detran.mg.gov.br/>) correspondente, na qual deverá constar:

- I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 60, 67, 75, 76, 87 e 141, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:**

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, o valor da arrematação, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;
- c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2, do item I;

13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

**I - no dia 30 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.

13.4 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada no Setor de Leilão (3232-3549 ou 3218-9211), nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:**

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **30 de Junho de 2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Nota de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:**

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:**

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - **O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue** no Protocolo Geral na Sede do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG) Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -1º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, ou envio pelos correios para o seguinte endereço: COMISSÃO DE LEILÃO, Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -5º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:**

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

### **18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:**

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de

preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrn.mg.gov.br](http://www.detrn.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

**RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA**  
Delegada de Polícia  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	741	Sucata	935FCFKFVYCB557413	NZK5841	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2011	R\$ 1.000,00
2	741	Sucata	9BD17106LC5745932	HGP7623	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	R\$ 3.000,00
3	741	Sucata	LKHNC1CG6AAT04960	GXV0905	I/Hafei Towner Pickup Us	Prata	2010	R\$ 950,00
5	741	Sucata	9362AKFW98B066346	MYZ4573	Peugeot/206 14 Presen Fx	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
6	741	Sucata	9BD15802764874770	MWE5729	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R\$ 1.000,00
7	741	Sucata	9BD25504578788926	HFP4275	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2006	R\$ 1.000,00
8	741	Sucata	9BGJG19HWWB571350	HZO3666	Gm/Vectra Gl	Azul	1998	R\$ 800,00
9	741	Sucata	9BD15802554603570	JQJ3833	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R\$ 600,00
10	741	Sucata	9BD17103242358387	HBM0255	Fiat/Palio Fire	Cinza	2003	R\$ 700,00
11	741	Sucata	9BFZZZGDAWB630147	GXP4015	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 1.000,00
12	741	Sucata	9BD178226V0450596	GWC8810	Fiat/Palio Edx	Preta	1997	R\$ 1.100,00
14	741	Sucata	9BD18221612028568	GWQ1973	Fiat/Brava Sx	Cinza	2001	R\$ 500,00
15	741	Sucata	9BWZZZ373YP020221	CZL4477	Vw/Gol 16v	Preta	1999	R\$ 600,00
18	741	Sucata	9BD178549Y2184139	GYO8697	Fiat/Siena Elx	Cinza	2000	R\$ 1.200,00
19	741	Sucata	9BWCA05X01P050153	AJP9443	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R\$ 500,00
21	741	Sucata	9BWZZZ373XT063094	GWQ2421	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R\$ 600,00
22	741	Sucata	9BD185225X7019637	GWZ2559	Fiat/Marea Sx	Cinza	1999	R\$ 800,00
23	741	Sucata	W0L000058S5141670	GRV9852	Imp/Gm Astra Gls	Vermelha	1995	R\$ 500,00
25	741	Sucata	9BD178096X0828178	GXZ6103	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	R\$ 700,00
26	741	Sucata	9BD178096Y0983225	GYA6472	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 700,00
27	741	Sucata	9BD182216Y2001723	GWT6950	Fiat/Brava Sx	Verde	1999	R\$ 500,00
29	741	Sucata	9BFZZZGDAWB617795	GXX1164	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 300,00
31	741	Sucata	9BGSC68ZXWC615120	JFK3216	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	R\$ 300,00
32	741	Sucata	9BD178026V0271628	COI4555	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 600,00

33	741	Sucata	9BWZZZ373WT061157	HVT4193	Vw/Gol 16v Plus	Azul	1998	RS 800,00
34	741	Sucata	9BD178226W0570978	GSO4429	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	RS 1.000,00
35	741	Sucata	9BFZZZFHAWB237720	MVT4600	Ford/Fiesta	Azul	1998	RS 600,00
39	741	Sucata	9BFZZZGDVAVB022793	GWB0298	Ford/Ka	Cinza	1997	RS 450,00
40	741	Sucata	9BGSD08ZVVC726050	GVW1037	Gm/Corsa Super	Verde	1997	RS 800,00
41	741	Sucata	9BWCA05X41T172571	GYW2106	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	RS 500,00
42	741	Sucata	9BD146028V5924133	CKE2519	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	RS 500,00
43	741	Sucata	9BGXH19X05C203828	HCV5262	Gm/Corsa Sedan Maxx	Bege	2005	RS 800,00
45	741	Sucata	9362A7LZ95B039668	HCV7023	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	RS 800,00
47	741	Sucata	9BGSE19NTTCT717929	JEH8173	Gm/Corsa Gl 1.6	Vermelha	1996	RS 1.400,00
49	741	Sucata	9BD146058V5964794	GSM6984	Fiat/Uno Mille Sx Young	Azul	1997	RS 500,00
50	741	Sucata	9BWZZZ374WT024757	GON2799	Vw/Parati 16v	Vermelha	1998	RS 700,00
51	741	Sucata	9BD178837V0286270	GVW9005	Fiat/Palio Weekend	Vermelha	1997	RS 500,00
52	741	Sucata	VF31ACDZVVM001454	GWA9164	Imp/Peugeot 106 Soleil	Azul	1997	RS 500,00
54	741	Sucata	9BFZZZFDATB080744	GUK0539	Ford/Fiesta	Prata	1996	RS 400,00
55	741	Sucata	9BWZZZ377TT241067	JNL1563	Vw/Gol I	Azul	1996	RS 500,00
59	741	Sucata	9BGKZ08RVTB406895	GQP4430	Gm/Kadett Gl	Verde	1996	RS 600,00
60	741	Sucata	9BWZZZ558TB833864	GUJ4920	Vw/Logus Cli 1.8	Azul	1996	RS 400,00
61	741	Sucata	9BD18221612029330	GXU7534	Fiat/Brava Sx	Verde	2001	RS 1.200,00
63	741	Sucata	9BWZZZ379TT243869	GVV6075	Vw/Parati Cl 1.8 Mi	Prata	1996	RS 700,00
65	741	Sucata	9BD178226T0067040	GVR7298	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	RS 500,00
67	741	Sucata	9BD17106G85061564	HGV6121	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	RS 500,00
68	741	Sucata	9BGJK19BVTB526520	GTK8451	Gm/Vectra GlS	Vermelha	1996	RS 1.400,00
69	741	Sucata	9BD146097T5691158	GUH8496	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 1.200,00
71	741	Sucata	9BD159046T9172325	GVT9705	Fiat/Tempra Sx	Vermelha	1996	RS 500,00
74	741	Sucata	9BWZZZ377TT034134	GQH9978	Vw/Gol 1000i	Verde	1996	RS 500,00
75	741	Sucata	9BWZZZ231TP032261	GVR1715	Vw/Kombi	Bege	1996	RS 400,00
76	741	Sucata	9BWZZZ231TP004263	CEQ4196	Vw/Kombi	Branca	1996	RS 500,00
79	741	Sucata	ZFA16000S5094033	JMK5614	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 300,00
84	741	Sucata	9BFZZZ54ZSB709351	LAR9334	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	RS 800,00
86	741	Sucata	9BWZZZ377VT184358	GWB8119	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 100,00
87	741	Sucata	9BWZZZ231SP002115	GTF0759	Vw/Kombi	Branca	1995	RS 300,00
89	741	Sucata	9BGJK69RRRB042910	GQM0017	Gm/Monza GlS	Vermelha	1994	RS 300,00
90	741	Sucata	9BD146000R5174662	JMA1597	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 300,00
91	741	Sucata	9BWZZZ55ZRB579997	GTB2119	Vw/Logus Cli 1.8	Azul	1994	RS 300,00
92	741	Sucata	9BD146000R5383163	BRE2554	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 600,00
93	741	Sucata	9BGSC08WRRC612216	GOR2881	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 500,00
94	741	Sucata	93HEJ8550WZ202404	LCA5158	Honda/Civic Ex	Prata	1998	RS 1.200,00
95	741	Sucata	9BWAB05U1AP038491	HMD6666	Vw/Gol 1.6	Prata	2009	RS 1.500,00
96	741	Sucata	9BGKT08GSRC316213	GQH3416	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	RS 300,00
97	741	Sucata	9BD146000R5343612	GTC7858	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 1.000,00
103	741	Sucata	8AWZZZ30ZPJ073693	MPT0717	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1993	RS 650,00
105	741	Sucata	JHMEH9590PS013516	GSI2692	I/Honda Civic Ex	Preta	1993	RS 1.000,00
106	741	Sucata	9BGKT08GPPC324546	GMP4564	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	RS 500,00
109	741	Sucata	9BGVP19BPPB211651	LYH8570	Gm/Omega GlS	Prata	1993	RS 1.000,00
112	741	Sucata	9BWCA15X4YP123332	GYV0064	Vw/Gol Special	Azul	2000	RS 700,00
114	741	Sucata	9BD146000M3750534	MXQ3828	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	RS 500,00
115	741	Sucata	9BD146000M3733907	GOI7930	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 900,00
116	741	Sucata	9BGJK69TLLB038528	GMM1640	Gm/Monza S/E 2.0	Azul	1990	RS 300,00
119	741	Sucata	9BD146000L3580085	GTE5736	Fiat/Premio Cs 1.6	Vermelha	1990	RS 300,00
120	741	Sucata	9BFZZZ54ZLB052230	GPK6348	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Prata	1990	RS 400,00
123	741	Sucata	9BWZZZ30ZKT112234	GTF8669	Vw/Gol Cl	Prata	1989	RS 400,00
125	741	Sucata	9BD146000J3384211	GOS7056	Fiat/Uno Cs	Verde	1988	RS 600,00
127	741	Sucata	9BD146000J3316535	GOU8681	Fiat/Premio Cs 1.5	Bege	1988	RS 400,00
141	741	Sucata	C144EBR16701P	GPW4982	Gm/Chevrolet	Azul	1975	RS 500,00
143	741	Sucata	9BWEB05X53P075557	HBS5925	Vw/Saveiro 1.6	Prata	2003	RS 500,00

156	741	Sucata	9C2JC4110BR770142	GYW1558	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 450.00
157	741	Sucata	9C2JC4110BR728264	GSW4409	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 450.00
158	741	Sucata	95VCA6E8BBM002290	HGK8541	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	R\$ 200.00
189	741	Sucata	9C2KC1680CR436488	HNC4687	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R\$ 600.00